

Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento:

Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

#### Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 1
5.	RESPONSABILIDADES	. 1
6.	REGRAS BÁSICAS	. 2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	. 2
8.	ANEXOS	5
9	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	. 5

# 1.OBJETIVO

Definir os procedimentos para o parcelamento do custo de obras de Ligação nova, Aumento de carga e Remoção de rede, para atendimento das unidades consumidoras dos Grupos A e B, inclusive Poder Público.

# 2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### 2.1. Empresa

Todas as distribuidoras do grupo CPFL Energia.

# 2.2. Área

Gerência de Relacionamento com o Poder Público e Grupo A e Gerência de Agências de Atendimento aos Clientes.

# 3. DEFINIÇÕES

**Back Offices:** O back office é um termo da língua inglesa que pode ser traduzido como a retaguarda de uma empresa. Os Back Offices são colaboradres responsáveis por dar suporte e realizar atividades para auxiliar nos procedimentos.

# 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- •Resolução 414/ANEEL de 09/09/2010
- Diretrizes Financeiras para Parcelamento a Clientes Crédito e Cobrança GED 10.630

# **5.RESPONSABILIDADES**

# (I) Análise e Negociação

Atribuição das Gerências responsáveis pelo relacionamento com o cliente, conforme abaixo:

- Gerência de Relacionamento com o Poder Público e Grupo A;
- Gerência de Agências de Atendimento aos Clientes

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	1 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

#### (II) Operacionalização

As ações no SAP (*vide item 6.3*), confecção do Termo de Acordo de Parcelamento, Termo de Confissão de Dívida – TCD ou Contrato de Execução de Obras com cláusulas de parcelamento, bem como do Laudo Gerencial de Parcelamento de Obras (este último somente para os casos de solicitações de Órgãos Públicos) são atribuições dos Back Offices das Gerências:

- Gerência de Relacionamento com o Poder Público e Grupo A;
- Gerência de Agências de Atendimento aos Clientes

### Observação:

Nos casos de solicitações de Órgãos Públicos, com base em todas as informações recebidas dos Gerentes de negócios de Poder Público e conforme regras definidas neste procedimento, os respectivos Back Offices devem preparar as minutas do Termo de Acordo e do Laudo Gerencial (simulação de cálculos dos valores das parcelas, dados de titularidades e/ou representantes legais, endereço, aprovadores, etc) e enviá-las aos mencionados Gerentes para que completem os dados faltantes e providenciem a assinatura dos responsáveis pela outra parte envolvida.

# (III) Aprovações

Devem ser os Gerentes responsáveis pelo atendimento e relacionamento com o cliente, respeitando os níveis de aprovação do *GED 10.630*.

#### **6.REGRAS BÁSICAS**

Conforme artigo 42, inciso II, o parcelamento da participação financeira, bem como o seu reparcelamento, podem ser realizados mediante solicitação expressa do interessado e consentimento da Distribuidora.

#### Art. 42

- "II o pagamento da participação financeira pode ser parcelado, mediante solicitação expressa do interessado e consentimento da distribuidora, observadas as condições estabelecidas no art. 118."
- "Art. 118. O débito pode ser parcelado ou reparcelado, mediante solicitação expressa do consumidor e consentimento da distribuidora.
- § 1º O atraso no pagamento implica a incidência de multa, juros de mora e atualização monetária, conforme disposto no art. 126.
- § 2º As parcelas, com a devida especificação, podem ser incluídas nas faturas de energia elétrica subsequentes, resguardada a possibilidade de suspensão do fornecimento nos casos de seu inadimplemento.
- § 3º A distribuidora, por solicitação do titular da unidade consumidora classificada em uma das subclasses residencial baixa renda, deve parcelar o débito que não tenha sido anteriormente parcelado, observado o mínimo de três parcelas."

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrucão	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	2 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

#### Obras envolvidas:

- Aumento de carga;
- Conexão de unidade consumidora em tensão igual ou superior a 2,3 kV ou;
- Conexão de unidade consumidora com carga instalada superior a 50 kW;
- Fornecimento de energia para atendimento de cargas de Iluminação Pública;
- Remoção/afastamento de redes de distribuição.

# 6.1. Parcelamento da Participação Financeira do Consumidor

Sobre o parcelamento solicitado deverá ser aplicada a **taxa de financiamento** e **níveis de aprovação**, estabelecidos nas tabelas 5 e 6 (relacionadas abaixo) que constam no documento GED 10.630 - Diretrizes Financeiras para Parcelamento a Clientes Crédito e Cobrança.

# Tabelas dos segmentos (Grupo B, Grupo A e Poder Público)

- Tabela 5 Parcelamento de Débito Clientes Privados Outras Receitas Faturas SAP
- Tabela 6 Parcelamento de Débito Clientes Poder Público Outras Receitas Faturas SAP.

# 6.1.2. Cronograma de Pagamento

Cronograma Físico	Nº de Parcelas		
Duração da execução da obra até 30 dias	Entrada no valor correspondente aos materiais e restante ao final da obra		
Duração da execução da obra de 30 até 90 dias	Até 4 parcelas, no prazo de 90 dias, sendo: - Entrada no valor correspondente aos materiais + - Parcelas com vencimentos a cada 30 dias.		
Duração da execução da obra maior que 90 dias.	Nº de parcelas = nº de meses de execução da obra, devendo o valor da entrada ser igual ao valor correspondente a materiais, e as parcelas apuradas pelo critério de série uniforme de pagamentos, com vencimentos a cada 30 dias.		

## 6.1.3. Excepcionalidade

Cronogramas de pagamentos diferentes do estabelecido no quadro acima poderão ser realizados se houver interesse da distribuidora e ciência e deliberação das gerências responsáveis pela aprovação dos termos de acordos, nos limites previstos no GED 10.630.

#### 6.1.4. Cálculo do parcelamento

O cálculo das parcelas deve seguir o estabelecido no item 6.1 do GED 10.630.

# 6.1.5. Reparcelamentos

Para as situações de débitos não quitados, no caso da distribuidora optar por não executar judicialmente o acordado no Termo de Acordo de Parcelamento de Custos de Obras e concordar com o reparcelamento, este deverá ser calculado com base no disposto no GED

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	3 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

10.630.

### 6.1.6. Acordos de parcelamento/reparcelamento

#### Importante:

Para que os acordos de parcelamentos/reparcelamentos, bem como o contrato de obras com cláusulas de parcelamento, tenham força de título executivo extrajudicial, deverá conter a cláusula abaixo, ou ainda outra, mas que tenha igual efeito.

"Cláusula XX: O presente instrumento constitui obrigação válida e exequível, estando as partes cientes que assinado pelo devedor e 02 (duas) testemunhas constitui título executivo extrajudicial para todos os efeitos do artigo 783, inciso III, do Código de Processo Civil."

O parcelamento é celebrado entre as partes, por meio do "Termo de Acordo para Parcelamento do Custo de Obra" e ou do Contrato de Execução de Obras, este último deve ser utilizado somente para os casos de clientes A2 (Atendidos em tensão de fornecimento de 138 kV).

Nos casos em que a empresa optar pelo reparcelamento, utilizar o **Termo de Confissão de Dívida - TCD**, cujas sugestões de modelos (vide relação abaixo) estão disponíveis na rede, conforme item 7 deste documento, bem como o contrato de obras.

#### Sugestões de modelos:

- Termo de Parcelamento de Custo de Obras (Modelo Geral);
- Termo de Confissão de Dívida TCD de Parcelamento de Custo de Obras (**Modelo Poder Público**);
- Termo de Confissão de Dívida TCD de Parcelamento de Custo de Obras (**Modelo demais** clientes);
- Contrato de Execução de Obras com cláusulas de Parcelamento do Custo (**Modelo cliente A2**).

Cabe às Gerências responsáveis pelo processo (*item 5*) o encaminhamento para aprovação e celebração do termo, assim como a emissão das faturas para pagamento e as respectivas notas promissórias.

Os mencionados termos devem ser assinados e rubricados em todas as folhas, conforme segue:

- **Pelo Cliente:** Pessoa Física, Jurídica ou Poder Público mediante a documentação comprobatória de responsabilidade e competência para tal;
- Pela Distribuidora: Gerentes responsáveis pela aprovação do parcelamento;
- Por duas testemunhas, escolhidas pelas partes assinantes.

# 6.2. Parcelamento de custos de obra de Poder Público

Para clientes Poder Público, além dos termos ou contrato de obras com cláusula de parcelamento, deve ser elaborado ainda o documento "Laudo Gerencial para Parcelamento de Custo de Obras (Poder Público)" sem o qual, devidamente aprovado pela Gerência responsável, o parcelamento não deve ser concedido.

N.Documento:	Categoria:	Versão: Aprovado por:		Data Publicação:	
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	4 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

O modelo [Modelo - Laudo Gerencial para Parcelamento de Custo de Obra (Poder Público)] também está disponível na página da Gerência de Qualidade e Processos Comerciais no mesmo caminho já indicado acima.

#### 6.3. Emissão das faturas e nota de crédito no sistema SAP

No **Anexo I**, segue um exemplo de emissão das faturas de parcelamento e nota de crédito, contendo todas as contas contábeis onde deverão ser apropriados os valores (entrada, parcelas, valor referente a aplicação da taxa financiamento), bem como as transações que deverão ser utilizadas.

#### 6.4. Gestão do Processo

A gestão do processo deve ser realizada de forma a assegurar a limitação dos parcelamentos, correta aplicação dos coeficientes de parcelamento, acompanhamento dos respectivos pagamentos e encerramento do pagamento com o fim da obra.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Termo de acordo de parcelamento de custos de obras	DPC -> DPCA -> Relacionamento Técnico -> Orçamento Obras - Faturas - > Parcelamento Obra	Restrição de acesso	Por cliente	10 anos	Gravado em CD/pen drive
Termo de Confissão de Dívida - TCD	DPC -> DPCA -> Relacionamento Técnico -> Orçamento Obras - Faturas - > Parcelamento Obra	Restrição de acesso	Por cliente	10 anos	Gravado em CD/pen drive
Contrato de Execução de Obras	Armário bloco III, 4° andar	Chaves	Por nome	5 anos	N/a
Laudo Gerencial de Parcelamento de Obras	Armário bloco III, 4° andar	Chaves	Por nome	5 anos	N/a

#### 8.ANEXOS

# ANEXO I - Exemplo Prático no SAP para Parcelamento de Custos de Obras (Faturas e Nota de Crédito)

- Valor da Participação Financeira do Consumidor PFC = R\$ 11.604,76;
- Parcelas = (Entrada = R\$ 6.594,32 + 3 x de R\$ 1.670,15);
- Valor referente ao custo de financiamento / Neste exemplo foi aplicado 1,25% a.m = R\$ 125,76 (3 parcelas de R\$ 41,92);
- Valor da parcela do custo da obra + valor da parcela da taxa de financiamento.

1º Passo - Criar o Documento de Faturamento (VF01) do Orçamento	
Emitir a fatura 90XXXXXX no valor da Participação Financeira do Cliente - PFC (Ambiente SD).	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	5 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

	2º Passo - Gerar Nota de Crédito - Transação (FV75).										
	CL	CLIENTE SAP	CONTA RAZÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Montante	Observações				
	11	Nº Cliente no SAP			№ Ordem no SAP (AODT)	(11.604,76)	Conta reconciliadora / Este montante deve ser o valor total da Participação Financeira do Cliente - PFC;				
Nota de Crédito	40		1125190204	OCFatDivTransfCtoLP		11.604,76	Esta conta é transitória. Portanto todos os lançamentos deverão ocorrer no próprio mês, ou seja, iniciar e finalizar o processo no próprio mês (nunca de forma parcial), para não haver distorções de contabilizações.				

	3º Passo - Criar Faturas em FI deste Parcelamento. (FV70)										
	CL	CLIENTE SAP	CONTA RAZÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Montante	Observações				
1ª Fatura	01	Nº Cliente no SAP			№ Ordem no SAP (AODT)	(6.594,32)	1ª parcela deve ser no mínimo o valor dos materiais. Não incide taxa de financiamento Diferente disso, somente mediante deliberação gerencial				
	50		1125190204	OCFatDivTransfCtoLP		6.594,32					

	CL	CLIENTE SAP	CONTA RAZÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Montante	Observações
2ª Fatura	01	Nº Cliente no SAP			№ Ordem no SAP (AODT)	(1.712,07)	2ª parcela = valor parcela + o valor referente à taxa de financiamento
	50		1125190204	OC FatDivTransfCtoLP		1.670,15	Valor da parcela sem correção
	50		6319010299	Outras Receitas Financeiras		41,92	Valor referente à taxa de financiamento

		CL	CLIENTE SAP	CONTA RAZÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Montante	Observações
	3ª Fatura	01	Nº Cliente no SAP			№ Ordem no SAP (AODT)	(1.712,07)	3ª parcela = valor parcela + o valor referente à taxa de financiamento
		50		1125190204	OC FatDivTransfCtoLP		1.670,15	Valor da parcela sem correção
		50		6319010299	Outras Receitas Financeiras		41,92	Valor referente à taxa de financiamento

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	6 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

	4ª Fatura	CL	CLIENTE SAP	CONTA RAZÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Montante	Observações
		01	Nº Cliente no SAP			№ Ordem no SAP (AODT)	(1.712,07)	4ª parcela = valor parcela + o valor referente à taxa de financiamento
		50		1125190204	OC FatDivTransfCtoLP		1.670,15	Valor da parcela sem correção
		50		6319010299	Outras Receitas Financeiras		41,92	Valor referente à taxa de financiamento

#### IMPORTANTE:

- A taxa de financiamento não incide sobre o valor da entrada;
- O valor referente à taxa de financiamento deve ser distribuído proporcionalmente às parcelas negociadas do valor principal da obra, excluída a parcela da entrada;
- Os valores da conta transitória (1125190204 Nota de Crédito) e da fatura da PFC (90XXXXXX) emitida no ambiente SD, precisam zerar contabilmente.

# 9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

# 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
CPFL Paulista	Gerência de Performance de Atendimento e Receita de Telemedição	Gabriel Leite Franco	
CPFL Paulista	Gerência de Gestão Comercial	Isabela Bastos Balbino	
CPFL Paulista	Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A	Paulo Espíndola Camargo	
CPFL Piratininga	Gerência de Serviços Comerciais	Marcelo Martinez Felicio	
CPFL Santa Cruz	Gerência de Serviços Comerciais	Renato Lucas de Freitas	
RGE	Gerência de Atendimento	Alex Sandro R. Wachholz	
CPFL Paulista	Gerência de Regulação Técnica e Comercial	Mauro Silvio Rodrigues	
CPFL Paulista	Gerência de Processos da Distribuição	Daniel De Osti Grecco	
CPFL Paulista	Gerencia de Gestão Comercial	Letícia Reis da Silva	

# 9.2. Alterações

Versão	Data da versão	Alterações em relação à versão anterior
anterior	anterior	Alterações em relação a versão anterior

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1712	Instrução	1.11	Gislaine Midori Minamizaki	17/06/2021	7 de 8



Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Parcelamento de Custos de Obras

Confidencialidade

1.8	25/03/2013	<ul> <li>Item 4.1 – Regra Geral Incluídas no rol de obras envolvidas neste processo, as de Remoção/afastamento de redes de distribuição.</li> <li>Item 4.1.1. Parcelamento da Participação Financeira do Consumidor A Tabela 6 - Parcelamento de Débito Clientes Poder Público - Outras Receitas Faturas substitui a tabela 3 utilizada anteriormente.</li> <li>Incluído o Item 6. Registro de Alterações</li> </ul>
1.9	15/12/2015	<ul> <li>- Adequação à Norma 0</li> <li>- Revisão conforme alterações no GED 10.630</li> <li>- Atualização conforme CPC/2015</li> <li>- Inserção na integralidade do artigo 118 da REN 414</li> </ul>
1.1	16/07/2019	- Adequação à Norma 0 - Inclusão de definição e área.